PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Diretoria Executiva Jurídica - SEMUSA-DEJ

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025/CGAF/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.0 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sra. Secretária, **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 80xxx6 SESDEC/RO, e do CPF nº xxx.874.xxx-91, residente e domiciliada em Porto Velho - RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa CLIAN CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 00.913.838/0001-76, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 2244, sala 01 – São Cristóvão, Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada pelo Sr**. Dr. JOSÉ RICARDO COSTA**, brasileiro , portador da cédula de identidade RG nº XXX65412-0 SSP/SP, CPF nº 072.XXX.378-31, **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20/2025/CGAF/SEMUSA**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº** 00600-00020732/2025-12-e e número do Processo no SEI Porto Velho:005.000936/2025-57, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia, para o efetivo atendimento dos usuários dos serviços de saúde da Maternidade Municipal Mãe Esperança/Secretaria Municipal De Saúde – Prefeitura Do Município De Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20/2025/CGAF/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de setembro de 2026, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOMER, nos termos que determina a Lei nº 14.133/2021 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ação Programática: 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 33.90.34 fonte 16.00, através da nota de empenho nº 002730/2026 no valor de R$353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), id.1197085.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se os demais termos do Contrato Nº 20/2025/CGAF/SEMUSA, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pela Contratada, em data posterior ao presente termo, quando disponibilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme previsto na Cláusula 8.2.2 do **Contrato nº 20/2025/CGAF/SEMUSA.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

JOSÉ RICARDO COSTA
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva Jurídica

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 12:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 13/08/2026, às 15:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO COSTA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 12:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1387562** e o código CRC **15552A2A**.